

TERMO DE COMPROMISSO - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 198439290001/00, estabelecida na Alameda Álvaro Celso, nº 100, cep. 30.150.260, Bairro Santa Efigênia, aqui denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa, Nieves Cibelys Cabaleiro Cortizo de Paula Lima, CPF nº 297.084.436-20 do Hospital Infantil João Paulo II, e do outro lado o(a) estudante _____, CPF nº _____, CI nº _____, neste ato denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com interveniência da Instituição de Ensino **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº **17217985/0028-24**, com endereço à **AV. PROFESSOR ALFREDO BALENA 190**, bairro **SANTA EFIGÊNIA**, CEP **30.130-100**, na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento o estágio obrigatório do aluno acima citado na área de **PEDIATRIA**, regularmente matriculado no curso de **MEDICINA**, da Escola em epígrafe.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente instrumento decorre do Convênio nº ____;

Cláusula Segunda: As atividades de estágio, a serem realizadas, estão vinculadas à disciplina **Internato em Clínica Pediátrica**, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso e autorizadas pela CONCEDENTE, nos moldes estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado entre a CONCEDENTE e Instituição de Ensino.

Cláusula Terceira: O estágio será sem bolsa educacional e as atividades previstas serão realizadas no período de/...../..... a/...../....., respeitados os procedimentos administrativos da CONCEDENTE e as orientações pedagógicas do orientador de estágio do curso.

Cláusula Quarta: O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá carga horária de **80** horas **MESAIS** na CONCEDENTE, objetivando desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho autorizadas pelas partes envolvidas.

Parágrafo Primeiro – Ao(À) Estagiário(a) não será permitida a permanência na Concedente por prazo superior ao de duração do estágio;

Cláusula Quinta: O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE ou com a INTERVENIENTE.

Cláusula Sexta: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o Estagiário estará incluído na Cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, de responsabilidade da Instituição de Ensino, conforme Apólice nº **2000021**, seguradora **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.**

Cláusula Sétima: Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso, bem como para não prorrogação do mesmo:

- a) Conclusão, abandono do curso e trancamento da matrícula;
- b) A violação pelo(a) Estagiário(a) de qualquer dispositivo expresso neste instrumento;
- c) Indisciplina e desídia;
- d) Não renovação do Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- f) Iniciativa da Concedente, a qualquer momento, com comunicação de sua decisão à Instituição de Ensino.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com a Instituição de Ensino.

Belo Horizonte, de 20 .

Coordenador(a) do NEP do HIJPII

Estagiário

Instituição de Ensino FM/UFMG